

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO  
DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA  
A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (HIGIENE E SEGURANÇA  
NO TRABALHO) – REFERÊNCIA N**

CÓDIGO OFERTA OE/202004/0021 E AVISO N.º 5589/2020, PUBLICADO EM DIÁRIO DA  
REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 65, DE 1 DE ABRIL DE 2020

**DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**

Pela presente notificam-se todos os candidatos de que, por lapso, no Anexo I da Ata da Reunião de Júri n.º 3, de 06/09/2022, consta o nome (duplicado) do candidato Nuno Alberto Gomes Mimoso, na Lista de Candidaturas Apresentadas, e não consta o nome dos candidatos Andreia Castro Pinto, George Cardoso e Miguel Trigueiros de Martel Lima na Relação Provisória de Candidatos Admitidos ou Relação Provisória de Candidatos a excluir, o que, pela presente se retifica, publicando-se em anexo novamente o referido documento.

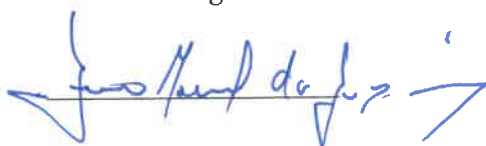
Informa-se ainda que os restantes anexos, bem como o teor da Ata da Reunião de Júri n.º 3, de 06/09/2022, se mantêm inalterados.

Vila Verde, 15 de setembro de 2022

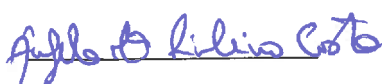
O Presidente



O Vogal



O Vogal



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO) – REFERÊNCIA N**

CÓDIGO OFERTA OE/202004/0021 E AVISO N.º 5589/2020, PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 65, DE 1 DE ABRIL DE 2020

Anexo I da 3.ª ATA

**LISTA DE CANDIDATOS PROVISÓRIA ADMITIDOS E EXCLUÍDOS**

**Lista de Candidaturas Apresentadas**

Nome
Ana Rosa da Silva Lopes Manuel
Andreia Castro Pinto
Andreia Silva
Ângela Maria de Pinho Moreira Ferreira
António Ruães Pereira
Bruna Filipa Ferreira Melo
Carlos Alberto de Araújo Carneiro
Carlos Miguel da Costa Oliveira Fernandes
Célia Filipa Costa Araújo
Daniela Cristina Torres Pereira
Daniela da Silva Oliveira
Flávia da Rocha Sousa
George Cardoso
Helena Sofia Vieira da Silva Belo
Isabel de Oliveira Araújo e Sousa
Joana Esmeralda Antunes Vieira
João Pedro Lima Cerqueira
Jorge Brito Vicente Gomes
José João Araújo
José Pedro Sá Barros de Sousa
Marco António da Silva Gonçalves
Maria Carlos Machado Fernandes
Maria Elisabete Rodrigues Dias
Maria Helena Silva
Miguel Filipe Castro Vieira da Silva
Miguel Trigueiros de Martel Lima
Nuno Alberto Gomes Mimoso
Paula Mendes
Rita Ariana de Sousa Leite
Rui Manuel de Lima Ferreira Pinto
Sónia Ribeiro Barros
Tânia Raquel Costa Veiga



### Relação Provisória de Candidatos Admitidos

Nome
António Ruães Pereira
Helena Sofia Vieira da Silva Belo
Joana Esmeralda Antunes Vieira
João Pedro Lima Cerqueira
Jorge Brito Vicente Gomes
Maria Carlos Machado Fernandes
Miguel Filipe Castro Vieira da Silva
Rita Ariana de Sousa Leite
Rui Manuel de Lima Ferreira Pinto

### Relação Provisória de Candidatos Admitidos Condicionalmente

Nome
Andreia Castro Pinto a)
Miguel Trigueiros de Martel Lima b)

- a) Não entregou comprovativo válido como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Arquitetos nem comprovativo do CAP em Técnico Superior em Segurança no Trabalho, pelo que o/a candidato/a é notificado/a, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, comprovativo válido como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Arquitetos e comprovativo do CAP em Técnico Superior em Segurança no Trabalho.
- b) Não entregou comprovativo válido como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Arquitetos, pelo que o/a candidato/a é notificado/a, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, o comprovativo válido como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Arquitetos.

### Relação Provisória de Candidatos a excluir

Nome
Ana Rosa da Silva Lopes Manuel f)
Andreia Silva g)
Ângela Maria de Pinho Moreira Ferreira a)
Bruna Filipa Ferreira Melo b)
Carlos Alberto de Araújo Carneiro h)
Carlos Miguel da Costa Oliveira Fernandes c)
Célia Filipa Costa Araújo i)
Daniela Cristina Torres Pereira j)
Daniela da Silva Oliveira h)
Flávia da Rocha Sousa k)
George Cardoso c)
Isabel de Oliveira Araújo e Sousa h)
José João Araújo c)
José Pedro Sá Barros de Sousa d)
Marco António da Silva Gonçalves b)
Maria Elisabete Rodrigues Dias i)
Maria Helena Silva g)
Nuno Alberto Gomes Mimoso e)



Paula Mendes c)
Sónia Ribeiro Barros h)
Tânia Raquel Costa Veiga e)

- a) Não apresentou os documentos essenciais à correta instrução da candidatura, concretamente, o certificado de habilitações literárias, tal como exigido nos artigos 18.º, 79.º e 86.º da LTFP, nem o formulário de candidatura, tal como exigido no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.
- b) Não apresentou os documentos essenciais à correta instrução da candidatura, concretamente, o formulário de candidatura, tal como exigido no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.
- c) Não apresentou os documentos essenciais à correta instrução da candidatura, concretamente, o formulário de candidatura e o Certificado de Habilitações, tal como exigido no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.
- d) A licenciatura não estar integrada nas áreas de educação e formação: 581 (Arquitetura) ou 582 (Engenharia Civil) da CNAEF – Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, conforme Aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE/202004/0021 e Aviso n.º 5589/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 65, de 1 de abril de 2020 e não apresentou os documentos essenciais à correta instrução da candidatura, concretamente, o formulário de candidatura, tal como exigido no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.
- e) A licenciatura não estar integrada nas áreas de educação e formação: 581 (Arquitetura) ou 582 (Engenharia Civil) da CNAEF – Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, conforme Aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE/202004/0021 e Aviso n.º 5589/2020, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 65, de 1 de abril de 2020.
- f) Ausência do formulário de candidatura ou formulário incorreto, tal como exigido no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria e pontos 1 e 6 do Aviso da Bolsa de Emprego Público (BEP). O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.
- g) Sem apresentar qualquer documento – cfr ponto 1 do do Aviso da Bolsa de Emprego Público (BEP). O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.
- h) Não remeteu comprovativo válido como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Arquitetos. O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.
- i) Não entregou comprovativo válido como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Arquitetos nem comprovativo do CAP em Técnico Superior em Segurança no Trabalho. O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.
- j) Ausência do formulário de candidatura ou formulário incorreto, tal como exigido no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria e pontos 1 e 6 do Aviso da Bolsa de Emprego Público (BEP) e não remeteu entregou comprovativo válido como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Arquitetos. O/a candidato/a foi notificado, nos

termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.

- k) Não entregou comprovativo do CAP em Técnico Superior em Segurança no Trabalho. O/a candidato/a foi notificado, nos termos dos artigos 86.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, remeter por correio registado com aviso de receção, os documentos em falta. Não se tendo pronunciado, deliberou o júri proceder à sua exclusão por não entrega dos documentos em falta.

